



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 924

00002

MPV: 924/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

### TEXTO DA EMENDA

A Medida Provisória n 924, de 2020, fica acrescida da seguinte dotação orçamentária:

#### ACRÉSCIMO

10 122 5018 21C0 6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional. Fonte 100 - Valor R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) Esf. S – GND 3 – RP 2 – MOD 31 – IU 6

#### CANCELAMENTO

28 846 0909 0EB8.0001 – Financiamento de Campanha Eleitoral – Nacional – Esfera Orçamento Fiscal – fonte 100 – Valor R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) fonte 144 - Valor R\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinqüenta milhões de reais) Esf. F – GND 3 – RP 1 – MOD 50 – IU 0.

#### JUSTIFICATIVA

Como é de geral saber o mundo está passando por uma das maiores crises em termos de Saúde Pública. O COVID-19, ou coronavírus, está a fazer, diariamente, centenas de vítimas nos mais diversos países.

O Brasil não passa imune também a essa tragédia. Infelizmente, contam-se, a cada dia, mais vítimas do COVID-19, razão pela qual o Governo veio adotar essa política positiva de abertura de crédito extraordinário visando a minimizar e erradicar essa doença entre os nossos patrícios.

Desta forma, Além dos recursos apresentados pelo Governo, venho propor, na forma desta emenda, o cancelamento de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) do Fundo de Financiamento de Campanha Eleitoral para acrescer ao Ministério da Saúde.

O caso é grave, nobres pares, e está a exigir medidas e recursos imediatos razão pela qual conto com o apoio de todos à presente missiva.

Brasília, 17 de março de 2020

Aline Sleutjes – PSL/PR

CD/20654.24548-13